

Aprova o Projeto de implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo 1, de abrangência municipal, localizado no município de Várzea Alegre.

RESOLUÇÃO Nº 84/2026 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. O Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde;
5. A Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para reajustar os valores dos incentivos financeiros das Equipes de Saúde Bucal - eSB, das Unidades Odontológicas Móveis (UOM), dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) e dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) segundo os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica e pela Política Nacional de Saúde Bucal;
6. A Nota Técnica Nº 282/2023-COHC/CGFAP/SAPS/MS explicativa com orientações sobre a solicitação de credenciamento e adesão de equipes, serviços e programas da Atenção Primária à Saúde (APS);
7. A Resolução Nº 03 do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Alegre, datada de 08 de janeiro de 2026, que aprova o projeto de implantação do CEO tipo I do seu município;
8. A Comunicação Interna nº 000063/2026/SESA/COADS-CRATO, que reporta ao Ofício nº 008/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre, que solicita a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo I no Município de Várzea Alegre;
9. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), da Coordenadoria de Atenção Especializada e das Redes de Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto a aprovação do projeto de implantação do CEO tipo I de Várzea Alegre, contido no Processo SUITE NUP nº 24001.017384/2026-03; **resolve**:

Art.1º. Aprovar o Projeto de implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo 1, de abrangência municipal, localizado no município de Várzea Alegre.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de abril de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS